



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2021, de 26 de fevereiro de 2021.**

**“Publica novo Decreto Municipal, que ratifica o inteiro teor do Decreto Estadual nº55.771, de 26 de fevereiro de 2021, onde determina novas medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade de que tratam os §§ 2º e 5º do Artigo 21 do Decreto nº55.240/2020, haja vista o Estado de Calamidade Pública sobre as novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do agravamento do surto epidêmico do Coronavírus (COVID-19), COBRADE 15110, nos termos da Lei Federal nº13.979/2020, no Decreto Legislativo Federal e do Decreto Estadual atinentes a matéria, no âmbito do Município de Doutor Ricardo-RS”.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**, Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 54 item IV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº55.771, de 26 de fevereiro de 2021, onde determina que os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, tomem novas medidas atinente a Pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam revogados os Decretos nº034/2020 e de nº001/2021, em razão da determinação constante no Decreto Estadual nº55.771, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico COBRADE - 15110, de Coronavírus (COVID-19), até a data de 07 de março de 2021.



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

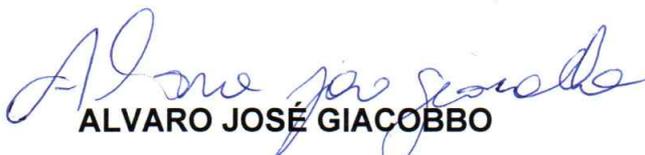


**Parágrafo único:** O prazo previsto neste artigo poderá ser redefinido e/ou limitado através de nova norma a ser publicada pelo Governo Estadual.

**Art. 2º** - Ficam adotadas pelo município, a totalidade das medidas impostas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul no Decreto Estadual nº55.771, de 26 de fevereiro de 2021 e seus anexos, até a data de 07 de março de 2021, ou até a edição e publicação de norma mais restritiva e limitadora, tornam-se obrigatórias e justificadas a integralidade das medidas previstas no Decreto Estadual acima referido.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os efeitos permissivos do art. 65 da Lei Complementar nº101/00, em vista do expresse reconhecimento geral de Calamidade Pública no Rio Grande do Sul, revogando a íntegra do Decreto Municipal nº034/2020 e do Decreto Municipal nº001/2021, datado de 14 de janeiro de 2021.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.**

  
**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**TÁUANA UBERTTI**

**SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**